

# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS**

**3º Bimestre de 2016**

Brasília-DF

Julho/2016

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 55 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO**

Secretaria de Orçamento Federal (\*)

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

*(\*) Coordenação Técnica*

**Distribuição Eletrônica**

[http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016-2/orcamentos\\_anuais\\_view?anoOrc=2016](http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016-2/orcamentos_anuais_view?anoOrc=2016)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

---

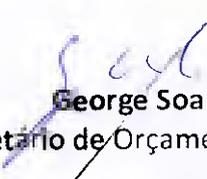
BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2016. Secretaria de Orçamento Federal. Brasília. Julho de 2016.



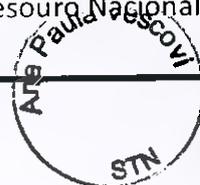
## **MENSAGEM AOS MINISTROS**

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
2. O art. 55 da **Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.
3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 55 da **LDO-2016**, o qual determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas de receitas e despesas primárias.
4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória. Essas projeções indicam a materialização de riscos fiscais no montante de R\$ 16,5 bilhões, em relação aos valores estimados para as receitas e despesas obrigatórias aos limites construídos com base nas indicações do relatório anterior.
5. Os riscos supracitados, embora somente materializados no terceiro bimestre, foram considerados quando da recomposição da meta de resultado primário para R\$ 170,5 bilhões, aprovada pelo Congresso Nacional, Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016. Assim, o ajuste de R\$ 16,5 bilhões, no âmbito do Poder Executivo, correrá à conta de reserva de saldo remanescente para absorção de riscos fiscais, sem comprometimento dos valores previamente distribuídos para os Órgãos do governo federal.

Respeitosamente,

  
George Soares  
Secretário de Orçamento Federal

  
Ana Paula Vescovi  
Secretária do Tesouro Nacional



ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS	5
SIGLAS E ABREVIATURAS	6
1. DISPOSIÇÕES LEGAIS	8
2. HISTÓRICO	9
3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO	10
4. PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)	12
5. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	13
5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS	15
5.2. Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS	15
5.3. Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios	17
6. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso III)	17
7. ESTIMATIVA DO RESULTADO DO RGPS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	20
8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso V)	23
9. RESULTADO PRIMÁRIO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	23
10. BASE DE CÁLCULO PARA A DISTRIBUIÇÃO DO CONTINGENCIAMENTO ENTRE OS PODERES, MPU E DPU (LDO-2016, art. 55, §§ 1º e 2º)	23
11. DISTRIBUIÇÃO DA REDUÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (LDO-2016, art. 55, caput, §§ 1º e 2º)	25
12. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2016, Seção X)	26
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)	31
ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	38
ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias – Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)	44
ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2016, art. 55, § 4º, inciso V)	46
ANEXO V – DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS	49
ANEXO VI – HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES	50



## LISTA DE TABELAS

<i>Tabela 1: Resultado desta Avaliação.....</i>	<i>11</i>
<i>Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos.....</i>	<i>12</i>
<i>Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central.....</i>	<i>14</i>
<i>Tabela 4: Comparativo das estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias do Governo Central .....</i>	<i>18</i>
<i>Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias .....</i>	<i>19</i>
<i>Tabela 6: Receita do RGPS.....</i>	<i>21</i>
<i>Tabela 7: Estimativa das despesas com benefícios previdenciários.....</i>	<i>22</i>
<i>Tabela 8: Déficit do RGPS .....</i>	<i>22</i>
<i>Tabela 9: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2016 .....</i>	<i>24</i>
<i>Tabela 10: Base Contingenciável Total.....</i>	<i>25</i>
<i>Tabela 11: Distribuição da redução dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU .....</i>	<i>26</i>
<i>Tabela 12: Emendas Individuais 2016 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho .....</i>	<i>27</i>
<i>Tabela 13: Limitação das Emendas Individuais de execução obrigatória .....</i>	<i>28</i>
<i>Tabela 14: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU.....</i>	<i>29</i>
<i>Tabela 15: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória .....</i>	<i>29</i>
<i>Tabela 16: Emendas de Bancada de execução obrigatória.....</i>	<i>30</i>
<i>Tabela 17: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória.....</i>	<i>30</i>

## SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>ADCT</b>	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	<b>FDA</b>	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
<b>ANA</b>	Agência Nacional de Águas	<b>FDNE</b>	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
<b>ANEEL</b>	Agência Nacional de Energia Elétrica	<b>FGTS</b>	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
<b>ANP</b>	Agência Nacional do Petróleo	<b>FNDE</b>	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>CAPES</b>	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	<b>FPE</b>	Fundo de Participação dos Estados
<b>CATI/ MCTI</b>	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI	<b>FPM</b>	Fundo de Participação dos Municípios
<b>CF</b>	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	<b>FRGPS</b>	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
<b>CFURH</b>	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	<b>Fundeb</b>	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
<b>Cide</b>	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	<b>GRU</b>	Guia de Recolhimento da União
<b>CNMP:</b>	Conselho Nacional do Ministério Público	<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>CNPQ</b>	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	<b>ICMBio</b>	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
<b>COFINS</b>	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	<b>ICMS</b>	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
<b>CPMF</b>	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	<b>IGP-DI</b>	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
<b>CPSS</b>	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	<b>INSS</b>	Instituto Nacional do Seguro Social
<b>CSLL</b>	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	<b>IPCA</b>	Índice de Preços ao Consumidor - Ampla
<b>DARF</b>	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	<b>IOF</b>	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
<b>DF</b>	Distrito Federal	<b>IPI</b>	Imposto sobre Produtos Industrializados
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União	<b>IPI-EE</b>	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
<b>FACTI</b>	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação	<b>IR</b>	Imposto sobre a Renda
		<b>ITR</b>	Imposto Territorial Rural



## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2016

<b>LDO</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias	<b>Simplex</b>	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
<b>LOA</b>	Lei Orçamentária Anual		
<b>LOAS</b>	Lei Orgânica de Assistência Social		
<b>LRF</b>	Lei de Responsabilidade Fiscal		
<b>MCTI</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	<b>SIOP</b>	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
<b>MIX IER</b>	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI	<b>SOF</b>	Secretaria de Orçamento Federal
<b>MF</b>	Ministério da Fazenda	<b>SPE</b>	Secretaria de Política Econômica
<b>MME</b>	Ministério de Minas e Energia	<b>STJ</b>	Superior Tribunal de Justiça
<b>MP</b>	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	<b>STN</b>	Secretaria do Tesouro Nacional
<b>MPU</b>	Ministério Público da União	<b>TAR</b>	Tarifa Atualizada de Referência
<b>MPV</b>	Medida Provisória	<b>UHE</b>	Usina Hidrelétrica de Energia
<b>PCH</b>	Pequena Central Hidrelétrica		
<b>P&amp;D</b>	Pesquisa e Desenvolvimento		
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto		
<b>PIS/PASEP</b>	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		
<b>PLOA</b>	Projeto de Lei Orçamentária Anual		
<b>PME</b>	Pesquisa Mensal de Emprego		
<b>PNAD</b>	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios		
<b>RFB</b>	Secretaria da Receita Federal do Brasil		
<b>RGPS</b>	Regime Geral de Previdência Social		
<b>RPVs</b>	Requisições de Pequeno Valor		
<b>Selic</b>	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia		



## 1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

2. A Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016, por sua vez, estabelece, em seu art. 55, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 55 determina ao Poder Executivo divulgar na *internet* e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e

f) justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores.

4. Cumpre ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma avaliação completa



avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

## 2. HISTÓRICO

5. A Lei Orçamentária 2016, Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, LOA-2016, foi publicada em 15 de janeiro de 2016. Logo em seguida, no mês de fevereiro, o Poder Executivo efetivou, com base no § 5º do art. 55 da LDO-2016, redução dos seus limites de empenho e movimentação financeira, no montante de R\$ 23.408,9 milhões. Em seguida, encaminhou, ao Congresso Nacional, Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, de que trata o §4º do art. 55 da LDO-2016, contendo as explicações para a realização desse contingenciamento. O referido relatório<sup>1</sup> foi encaminhado ao Congresso Nacional em 29 de fevereiro, por meio da Mensagem Presidencial nº 56 dessa mesma data e o contingenciamento em questão foi operacionalizado pelo Decreto nº 8.676, de 19 de fevereiro 2016<sup>2</sup>.

6. Transcorrido o 1º bimestre, conforme determina o art. 9º da LRF e o art. 55 da LDO-2016, foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até fevereiro de 2016, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações, apurou-se a necessidade de contingenciamento adicional, incidente sobre todos os Poderes, MPU e DPU, de R\$ 21.244,9 milhões, totalizando, no ano, um esforço de R\$ 44.653,8 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre<sup>3</sup>, foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 94, de 22 de março de 2016. Os resultados dessa Avaliação no âmbito do Poder Executivo foram efetivados por meio do Decreto nº 8.700, de 30 de março de 2016<sup>4</sup>.

7. Findo o 2º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF e ao art. 55 da LDO-2016, publicou-se Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2016<sup>5</sup>, em 20 de maio de 2016, que contém as novas estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias<sup>6</sup> até o mês de abril de 2016, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

8. A partir dessa reavaliação foi indicado um contingenciamento para todos os Poderes, MPU e DPU, no montante de R\$ 137,9 bilhões, necessário ao cumprimento

---

<sup>1</sup> Disponível em: [http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio\\_av\\_extemporanea\\_fev\\_2016.pdf](http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio_av_extemporanea_fev_2016.pdf)

<sup>2</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto/D8676.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto/D8676.htm)

<sup>3</sup> Disponível em: [http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-avaliacao-1o-bimestre\\_21bi.pdf](http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-avaliacao-1o-bimestre_21bi.pdf)

<sup>4</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto/D8700.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto/D8700.htm)

<sup>5</sup> Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-de-avaliacao-2bim-2016.pdf>

<sup>6</sup> Dados disponíveis em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado-do-tesouro-nacional>



da meta de resultado primário até então vigente, de R\$ 24,0 bilhões, para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS.

9. Em 25 de maio de 2016, foi aprovado o PLN nº 01, de 2016, convertido na Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016, que contém alteração da meta do OFSS, de um superávit de R\$ 24.000,0 milhões para um déficit de R\$ 170.496,0 milhões, alteração que permitiu a reversão da indicação de corte, no valor de R\$ 137.887,2 milhões, constante do Relatório de Avaliação do 2º Bimestre, além da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira, no valor de R\$ 56.608,8 milhões, para todos os Poderes, MPU e DPU. Esses resultados foram indicados no Relatório de Avaliação Extemporânea de Maio<sup>7</sup> e seus efeitos foram operacionalizados, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 8.784, de 7 de junho de 2016<sup>8</sup>.

### **3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO**

10. Findo o 3º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias<sup>9</sup> até o mês de junho de 2016, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

11. A previsão de queda real do PIB para 2016 foi reduzida em relação à última avaliação, passando de -3,8% a -3,1%, em linha com o movimento de melhora das projeções de mercado. A estimativa da variação do índice de inflação (IPCA) foi revista de 7,0% para 7,2%. As demais projeções serão comentadas na seção "Parâmetros" deste Relatório.

12. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados, DF e Municípios demonstra um decréscimo de R\$ 7,9 bilhões, o que representa uma variação negativa de 0,7% em relação à avaliação extemporânea de maio.

13. No que se refere às Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto a arrecadação líquida do RGPS, sua reestimativa aponta decréscimo de R\$ 9,0 bilhões ou de variação negativa de 1,1%, em relação ao relatório anterior. As maiores frustrações nesse grupo de receitas foram observadas nas projeções do Imposto de Importação, do IPI, do IOF e das Outras Administradas.

14. Além de refletir a frustração de receitas associadas à atividade econômica, houve a devolução de depósitos judiciais no período e a reclassificação de receitas, o que reduziu os valores informados na rubrica "Outras receitas administradas pela RFB" em R\$ 3,8 bilhões, sem afetar o fluxo recorrente de receitas.

15. Sobre as novas estimativas das Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, essas mostram redução de R\$ 3,5 bilhões, ou de 2,4%, em relação ao relatório

---

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-maio-2016>

<sup>8</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Ato2015-2018/2016/Decreto/D8784.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2015-2018/2016/Decreto/D8784.htm)

<sup>9</sup> Dados disponíveis em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado-do-tesouro-nacional>



## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2016

extemporâneo de maio. As maiores alterações observadas nesse conjunto de receitas estão concentradas na frustração de projeções de Cota-Parte das Compensações Financeiras, derivadas da exploração de petróleo, de Receitas Próprias e de Concessões e Permissões. Nesse último caso, revisão no cronograma de concessão de aeroportos implicou o deslocamento dessa receita para o próximo exercício fiscal.

16. Nas estimativas das despesas primárias de execução obrigatória, observa-se um acréscimo líquido de R\$ 8,6 bilhões. As projeções desse grupo que apresentaram maiores acréscimos são as relativas aos Benefícios da Previdência Social e às despesas com Pessoal e Encargos Sociais. Soma-se a isso o Apoio Financeiro concedido ao estado do Rio de Janeiro nos termos da Medida Provisória nº 734, de 21 de junho de 2016, no valor de R\$ 2,9 bilhões.

17. A previsão de déficit do RGPS foi majorada em R\$ 2,9 bilhões devido à combinação do aumento da projeção da despesa, R\$ 4,6 bilhões, parcialmente compensada pelo incremento observado na estimativa da receita, no valor de R\$ 1,7 bilhão.

18. Desse modo, diante da combinação dos fatores citados, mostra-se necessária a redução das despesas discricionárias, que no âmbito do Poder Executivo será realizada mediante utilização do saldo remanescente para absorção de riscos fiscais, relativamente aos limites da avaliação extemporânea de maio, em R\$ 16,5 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

Discriminação	R\$ milhões
	Variações em relação à Avaliação Extemporânea de Maio
1. Receita Primária Total	(10.774,3)
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	(2.907,8)
<b>3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)</b>	<b>(7.866,5)</b>
4. Despesas Obrigatórias	8.633,6
<b>5. Despesas Discricionárias (3) - (4)</b>	<b>(16.500,1)</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.



#### 4. PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação Extemporânea de Maio (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Variação %
PIB real (%)	-3,8	-3,1	-18,5
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6.198,9	6.247,9	0,8
IPCA acum (%)	7,0	7,2	2,9
IGP-DI acum (%)	7,2	8,6	19,7
Taxa Over = SELIC Média (%)	14,0	14,0	0,0
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	3,7	3,5	-4,3
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	43,4	45,2	4,1
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	880,0	880,0	0,0
Massa Salarial Nominal (%)	2,4	3,3	35,9

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

19. As projeções dos parâmetros macroeconômicos, que servem de referência para a atualização das estimativas de receita e despesa no presente relatório, refletem melhoria nas expectativas em relação à atividade econômica para o exercício corrente. E adicionam ajuste nas estimativas para os principais índices de preços, em comparação com as previsões do Relatório Extemporâneo publicado no mês de maio.

20. Estima-se uma melhora na variação real do PIB, de -3,8% para -3,1%. A projeção para o PIB nominal também apresenta trajetória ascendente, de R\$ 6,19 trilhões para R\$ 6,25 trilhões.

21. Dado que os principais índices de preços registram aceleração nas variações acumuladas em 12 meses e que há sinais de elevação maior ao longo do ano, a projeção para o IPCA foi revisada de 7,0% para 7,2%, enquanto a previsão para o IGP-DI aumentou de forma mais expressiva, de 7,2% para 8,6%.

22. Por sua vez, as projeções referentes às taxas de juros não registraram alteração. Assim, a previsão para a Selic média permaneceu em 14,0%.

23. Em comparação com os dados do último Relatório, registrou-se, ainda, aceleração da projeção da taxa de crescimento da massa salarial, que passou de 2,4% para 3,3%. No entanto, é conveniente esclarecer que parte do crescimento da massa



salarial nominal pode ser atribuído à mudança de metodologia promovida pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF), devido à descontinuidade da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) pelo IBGE, em fevereiro de 2016. Pelos novos critérios utilizados, o cálculo passou a se basear na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD).

24. A projeção para a taxa de câmbio média, em reais por dólar, foi revisada de R\$ 3,7 para R\$ 3,5. Essa redução reflete melhoria na confiança em relação à conjuntura econômica, bem como a queda recente da cotação no mercado à vista.

25. Por sua vez, verificou-se elevação na cotação do barril do petróleo no mercado internacional nos últimos dois meses, refletindo-se na revisão da projeção para o preço médio em 2016 de US\$ 43,4 para US\$ 45,2.

## **5. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)**

26. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

27. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências a estados, DF e municípios, apresentou decréscimo de R\$ 7,9 bilhões em relação à avaliação anterior, conforme demonstrado na tabela seguinte:



# Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2016

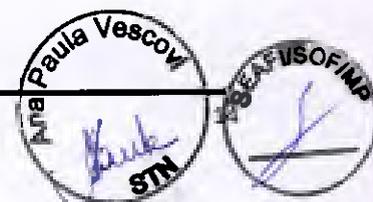
Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação Extemporânea de Maio (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.186.884,7</b>	<b>1.276.110,4</b>	<b>(10.774,3)</b>
<b>Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS</b>	<b>784.195,2</b>	<b>775.226,9</b>	<b>(8.968,3)</b>
Imposto de Importação	33.502,6	30.506,1	(2.996,5)
IPI	45.874,3	43.369,3	(2.505,0)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	312.407,9	311.614,1	(793,8)
IOF	36.675,5	34.888,3	(1.787,2)
COFINS	207.393,3	208.957,6	1.564,3
PIS/PASEP	55.340,7	55.961,7	621,0
CSLL	66.612,6	67.072,8	460,2
CPMF	1,8	0,0	(1,8)
CIDE - Combustíveis	5.699,6	5.987,0	287,4
Outras Administradas pela RFB/MF	20.686,9	16.870,0	(3.816,9)
REFIS/PAES	0,0	0,0	0,0
<b>Arrecadação Líquida para o RGP5</b>	<b>356.909,0</b>	<b>358.600,3</b>	<b>1.691,3</b>
<b>Receitas Não-Administradas pela RFB/MF</b>	<b>145.780,5</b>	<b>142.283,2</b>	<b>(3.497,3)</b>
Concessões e Permissões	23.674,6	22.800,0	(874,6)
Complemento do FGTS	5.206,9	5.272,1	65,2
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	12.826,3	12.657,6	(168,7)
Contribuição do Salário-Educação	19.506,0	19.526,5	20,5
Cota-Parte de Compensações Financeiras	25.038,9	24.292,5	(746,4)
Dividendos e Participações	4.941,8	4.941,8	0,0
Operações com Ativos	2.902,6	2.902,6	0,0
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	16.112,8	14.694,7	(1.418,0)
Demais Receitas	35.570,6	35.195,3	(375,3)
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>209.032,4</b>	<b>206.124,6</b>	<b>(2.907,8)</b>
CIDE - Combustíveis	1.569,5	1.646,3	76,8
Compensações Financeiras	16.738,7	16.382,2	(356,5)
Contribuição do Salário-Educação	11.703,6	11.715,9	12,3
FPE/FPM/IPI-EE	168.921,4	167.165,5	(1.755,9)
Fundos Constitucionais	8.631,8	7.720,4	(911,4)
Repasso Total	10.747,7	10.649,5	(98,2)
Superávit Fundos	(2.115,9)	(2.929,1)	(813,2)
Demais	1.467,4	1.494,2	26,9
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.077.852,3</b>	<b>1.069.985,8</b>	<b>(7.866,5)</b>

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.



**5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS**

28. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo II deste relatório.

**5.2. Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS**

29. **Concessões e Permissões:** a revisão decorre da adoção de cenário mais conservador, que inclui somente as receitas referentes a contratos de concessão vigentes, no total de R\$ 22.800 milhões, sem considerar novos leilões. Em particular, receitas primárias decorrentes da concessão de quatro aeroportos foram levadas para o próximo ano, como decorrência da revisão nos cronogramas.

30. **Complemento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS:** o discreto crescimento dessa receita deve-se à arrecadação no mês de maio cerca de 10% superior ao esperado, combinada com o crescimento da previsão da inflação e do PIB.

31. **Contribuição do Servidor para o plano de Seguridade Social do Servidor Público – CPSS:** esse grupo de receitas teve registro de arrecadação no segundo bimestre cerca de 8% menor que o esperado, o que explica a revisão na estimativa para o ano.

32. **Contribuição do Salário-Educação:** a discreta revisão na projeção dessa receita deriva de dois fatores em sentido oposto, arrecadação menor que o esperado no mês de junho e revisão do parâmetro Massa Salarial Nominal – de 2,44% para 3,32%.

33. **Cota-Parte de Compensações Financeiras:** a explicação da variação desse grupo de receita deve ser assim dividida:

- a) **Recursos do Petróleo (- 782,0 milhões):** a queda na estimativa dessa receita ocorreu no item de "Participação Especial", devido ao recolhimento do último trimestre ter sido feito sob um valor baixo do barril do Brent, menor que o utilizado na projeção da receita.
- b) **Recursos Minerais (+ R\$ 35,7 milhões):** o crescimento na estimativa dessa receita é explicado pela arrecadação R\$ 28,0 milhões acima da esperada no terceiro bimestre, assim como pelo aumento na estimativa de inflação.

34. **Receitas Próprias Primárias:** A projeção desse grupo de receitas incorporou a arrecadação dos meses de maio e junho, parâmetros macroeconômicos atualizados e informações dos órgãos setoriais de orçamento nos termos da Portaria SOF nº 9, de 29 de janeiro de 2016. Os principais decréscimos nessas receitas aconteceram nos seguintes itens:

- - R\$ 500,8 milhões na "Restituição de Benefícios não Desembolsados" do FAT: uma arrecadação expressiva de R\$ 551,0 milhões ocorrida em maio de 2015 e que estava sendo projetada para se repetir no terceiro bimestre de 2016 não ocorreu, o que gerou a queda significativa na estimativa para 2016;
- - R\$ 414,2 milhões em "Serviços de Navegação" do Fundo Aeronáutico: informação inserida no SIOP pela unidade, segundo a qual "a sensível queda na estimativa da receita é justificada pela redução da variação cambial do dólar, que cerca de 50% da



*arrecadação é de tarifas internacionais cobradas em dólar americano e também em função da queda no número de movimentos aéreos no primeiro semestre de 2016”;*

- - R\$ 198,9 milhões em “Alienação de Bens Imóveis” do Ministério do Planejamento: a projeção anterior havia sido registrada no SIOF à época de elaboração do Orçamento pela unidade. Entretanto, a realização no primeiro semestre não vem confirmando a estimativa, e por isso a projeção foi revista pela SOF;
- - R\$ 112,2 milhões em “Serviços Administrativos e Comerciais Gerais” da Universidade Federal de Juiz de Fora e - R\$ 49,5 milhões em “Serviços de Informação e Tecnologia” da ANP: a queda na projeção justifica-se pelo registro de arrecadação, respectivamente, 68% e 83% menor que o esperado nos meses de maio e junho;
- - R\$ 42,1 milhões em “Serviços de Transporte” da CBTU: a nova projeção foi inserida no SIOF pela unidade, cujas justificativa e memória de cálculo estão transcritas a seguir:

Justificativa:

*“A CBTU, a partir 17 fev 2000, deixou de ser co-patrocinadora e passou a ser patrocinadora da REFER, cujo abjetivo principal é a suplementação benefícios previdenciários aos participantes. Tal modificação ocorreu devido à segregação da parcela patrimonial e das obrigações relativas à CBTU.*

*Atualmente o plano é de contribuição variável. Tendo em vista as medidas sugeridas pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Interministerial nº 1, 14 fev 1997, para a redução de déficit potencial da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, e as autorizações concedidas pela Secretaria Executiva Ministério Transportes e Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento e Orçamento, foi efetuado registro valor estimado como devido à REFER decorrente redução taxa contribuição 11,61% para 9,48% no período de jan 1985 a dez 1996, resultando celebração Contrato 030/REFER/2000, confissão dívida. Em 31/03/2004, foi celebrado Aditivo 01/04 ao Instrumento Particular Direitos e Obrigações 08/02/2001, e, no que se refere ao Instrumento N.º 30/2000, foi celebrado Acordo Judicial repactuando valores datas, passando ter vencimentos mensais partir de 31/01/2005. a) Processo 0123840-98.2007.8.19.001, em trâmite na 22ª Vara Cível da Comarca da Capital – RJ, referente à execução de título extrajudicial – Instrumento Particular de Direitos e Obrigações b) Processo 0009659-4.2012.4.02.5101, em trâmite na 22ª Vara Federal Seção Judiciária RJ referente à execução título executivo extrajudicial – Instrumento 30/REFER/2000 (Diferença de 2,13% contribuições devidas jan/85 a dez/96 e reflexos Lei 8020/90. Em nova determinação judicial, em 2015 penhora passou de 7% para 12% da receita da bilheteria, sendo posteriormente refarmada para um valor fixa de R\$ R\$ 6.745.201,23 referente ao processo nº 0009659-44.2012.4.02.5101.*

Memória de Cálculo:

*“Receita até maio 2016 - 65.089.383*

*jun - 5.245.931*

*jul - 5.316.484*



ago - 4.959.037  
set - 6.718.386  
out - 5.741.288  
nov - 5.744.279  
dez - 6.596.812"

Além das variações citadas, outras receitas próprias primárias tiveram sua estimativa reduzida em relação ao previsto por ocasião da Avaliação do Segundo Bimestre, em função da revisão pela SOF de diversas informações inseridas pelos órgãos à época da elaboração do Orçamento de 2016 e que não estão se confirmando.

Em sentido oposto, algumas receitas tiveram sua projeção majorada, com destaque para "Serviços Administrativos e Comerciais Gerais" do Instituto Chico Mendes, que variou R\$ 74,9 milhões. Segundo a unidade, *"na metodologia utilizada para cálculo da visitação foi considerada a série histórica dos anos anteriores e o possível aumento de visitantes em agosto e setembro no Parque da Tijuca em virtude dos jogos olímpicos e paraolímpicos do rio em 2016"*.

35. **Demais Receitas Primárias:** de modo geral, as demais receitas primárias apresentaram queda na arrecadação nos meses de maio e junho em relação ao previsto por ocasião da Avaliação do Segundo Bimestre, o que resultou em reestimativas menores para 2016. Adicionalmente, contribuiu para a redução na estimativa a revisão pela SOF de informações fornecidas pelos órgãos na época de elaboração do PLOA e que não estão se confirmando. Outras questões pontuais contribuíram para a revisão a menor da projeção desse grupo, as quais serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

### **5.3. Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios**

36. Nesse item, a variação negativa observada em relação à avaliação extemporânea de maio reflete, de maneira geral, as alterações observadas nas projeções de receita.

## **6. ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso III)**

37. O comparativo das novas estimativas do total das despesas primárias obrigatórias do Governo Central, em relação ao relatório anterior, consta da tabela a seguir:



Tabela 4: Comparativo das estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias do Governo Central

R\$ milhões

Descrição	Avaliação Extemporânea de Maio (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios da Previdência	503.274,5	507.838,2	4.563,7
Pessoal e Encargos Sociais	258.839,3	259.927,1	1.087,8
Abono e Seguro Desemprego	59.866,1	59.866,1	0,0
Anistiados	243,6	251,0	7,5
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	0,0	2.900,0	2.900,0
Aporte à CDE	279,3	315,2	35,9
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	681,4	708,6	27,2
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	49.111,1	48.853,6	(257,5)
Complemento do FGTS	5.206,9	5.272,1	65,2
Créditos Extraordinários	6.214,5	6.568,3	353,8
Compensação ao RGP5 pelas Desonerações da Folha	18.901,8	18.901,8	0,0
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	1.360,4	1.308,8	(51,6)
Fabricação de Cédulas e Moedas	800,0	800,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	12.544,7	12.544,7	0,0
Fundo Constitucional do DF	1.185,0	1.185,0	0,0
Fundos FDA, FDNE e FDCO	555,9	555,9	0,0
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	5.867,8	5.867,8	0,0
Reserva de Contingência	1,4	1,4	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.299,5	11.055,4	(244,1)
Subsídios, Subvenções e Proagro	30.284,4	30.284,4	0,0
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	306,8	294,4	(12,3)
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	786,5	802,9	16,4
Precatórios Federais	0,0	0,0	0,0
<b>Subtotal</b>	<b>967.610,8</b>	<b>976.102,7</b>	<b>8.491,9</b>
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	12.061,6	12.203,2	141,7
<b>Total</b>	<b>979.672,3</b>	<b>988.305,9</b>	<b>8.633,6</b>

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

38. As variações observadas nas estimativas das despesas obrigatórias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:



Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias

R\$ milhões

Descrição	Avaliação Extemporânea de Maio (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
<b>A) Variações positivas</b>			<b>9.199,2</b>
Benefícios da Previdência	503.274,46	507.838,20	4.563,73
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	0,00	2.900,00	2.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	258.839,32	259.927,07	1.087,76
Créditos Extraordinários	6.214,54	6.568,31	353,77
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	12.061,56	12.203,23	141,67
Complemento do FGTS	5.206,89	5.272,14	65,24
Aporte à CDE	279,30	315,20	35,90
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	681,38	708,57	27,19
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	786,47	802,92	16,44
Anistiados	243,58	251,05	7,46
<b>B) Variações negativas</b>			<b>(565,6)</b>
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	49.111,07	48.853,60	(257,5)
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.299,50	11.055,38	(244,1)
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	1.360,41	1.308,78	(51,6)
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	306,76	294,41	(12,3)
<b>Total</b>			<b>8 633,6</b>

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

39. **Benefícios da Previdência; Pessoal e Encargos Sociais; Benefícios de Legislação Especial e Indenizações, Anistiados, Benefícios de Prestação Continuada LOAS/RMV, Sentenças Judiciais e Precatórios – OCC:** as variações observadas nessas projeções reflete a incorporação de dados realizados até junho de 2016. Maiores detalhes sobre as projeções relativas ao RGPS serão esclarecidos na seção seguinte.

40. **Apoio Financeiro aos Estados e Municípios:** R\$ 2,9 bilhões relativos ao auxílio financeiro ao Estado do Rio de Janeiro para Segurança Pública na realização dos jogos olímpicos e paralímpicos – Rio 2016, instituído pela Medida Provisória nº 734, de 21 de junho de 2016, cuja autorização orçamentária se deu por meio do crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 736, de 29 de junho de 2016.

41. **Créditos Extraordinários:** a projeção desse item considera a previsão de pagamento das despesas primárias discricionárias do exercício, exceto PAC, constantes das Medidas Provisórias nºs 710, 711, 715, 716, 722 e 740 de 2016, reaberturas de créditos extraordinários realizadas pelos Decretos de 3 e 12 de fevereiro 2016, além dos restos a pagar inscritos. No caso da MPV nº 715, considerou-se despesa marcada como obrigatória, pois essa consta do grupo de obrigatórias com controle de fluxo.

42. **Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU:** a variação observada nesse item se devem à incorporação de créditos à conta de execução e à adequação de recursos



próprios financeiros e não financeiros, e de convênios, conforme § 13º do art. 55 da LDO-2016. A variação de R\$ 141,7 milhões compõe-se da seguinte maneira: R\$ 14,4 milhões à conta de excesso de recursos próprios financeiros e R\$ 108,3 milhões à conta de excesso de recursos de convênios, constantes do Projeto de Lei de Crédito Suplementar encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 399, publicada no DOU de 14/07/2016, e, R\$ 19,0 bilhões à conta de excesso de arrecadação de convênios, constantes do Projeto de Lei de Crédito Especial, a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

43. **Complemento do FGTS, Transferências de Multas ANEEL, Despesas do Poder Executivo Custeadas com recursos de doações e convênios e Transferências ANA:** nesses casos o valor da receita correspondente é igual ao da despesa. Desse modo, a variação na estimativa nessas despesas reflete integralmente a variação das projeções das respectivas receitas.

44. **Aportes à CDE:** ampliação de R\$ 35,9 milhões, decorrente da despesa adicional com o Plano Diferenciado de Operação e Manutenção dos Jogos Olímpicos, despesa autorizada pelo Decreto nº 8.792, de 29/06/2016.

## **7. ESTIMATIVA DO RESULTADO DO RGPS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)**

45. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi majorada em R\$ 1,7 bilhão em relação à avaliação anterior, dada a inclusão de dados realizados até junho de 2016 e parâmetros macroeconômicos atualizados. Cumpre esclarecer que R\$ 500,0 milhões dessa variação se devem à previsão da venda de imóveis do FRGPS para a Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento – SPU/MP. A memória de cálculo da parte restante da variação em questão encontra-se no Anexo III deste relatório.

46. Cabe esclarecer que essa previsão de venda de imóveis se justifica basicamente por dois motivos: (1) utilização desses imóveis por outras unidades da administração pública federal, que não o FRGPS e (2) maior expertise na gestão de imóveis por parte da SPU/MP.

47. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se o detalhamento a seguir:



Tabela 6: Receita do RGPS

R\$ milhões

Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida
jan/16	24.796	5.507	9	-5.213	2.012	27.111
fev/16	25.174	4.306	8	-3.383	1.909	28.015
mar/16	25.473	4.371	26	-3.127	1.783	28.526
abr/16	25.701	4.617	9	-3.216	3.321	30.431
mai/16	25.805	4.621	11	-3.205	1.016	28.248
jun/16	25.762	4.700	9	-3.226	1.243	28.488
jul/16	25.643	4.734	8	-3.269	1.131	28.247
ago/16	25.556	4.820	11	-3.299	1.195	28.283
set/16	25.530	4.683	10	-3.263	1.266	28.226
out/16	25.642	4.797	10	-3.214	1.269	28.504
nov/16	25.736	4.758	9	-3.201	1.224	28.526
dez/16	42.940	4.852	3	-3.333	1.533	45.995
<b>TOTAL</b>	<b>323.759</b>	<b>56.767</b>	<b>123</b>	<b>-40.950</b>	<b>18.902</b>	<b>358.600</b>

Fonte: STN/MF e RFB/MF

Elaboração: SOF/MP

48. Com respeito à estimativa da despesa relativa aos benefícios previdenciários, a variação observada em relação à avaliação anterior se deve à inclusão de dados realizados até junho de 2016, como também a uma melhor avaliação do efeito da greve realizada pelo INSS no segundo semestre de 2015. Apenas citando um benefício especificamente, o auxílio-doença para trabalhadores urbanos, seu crescimento médio anual tradicionalmente mantém-se acima de 5%, enquanto no ano passado ficou abaixo de 1%. Para este ano, a estimativa atual já incorpora a recuperação de parte das concessões represadas. Contudo, salienta-se que o conjunto de medidas estudado para o aperfeiçoamento desse benefício pode gerar algum impacto ainda neste exercício, porém ainda de difícil mensuração.



Tabela 7: Estimativa das despesas com benefícios previdenciários

R\$ milhões

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	COMPREV	TOTAL
jan/16	34.509	911	152	35.572
fev/16	37.768	328	181	38.278
mar/16	38.282	344	157	38.782
abr/16	38.213	550	182	38.944
mai/16	39.571	745	172	40.488
jun/16	38.424	608	167	39.198
jul/16	38.420	752	255	39.427
ago/16	42.736	573	255	43.564
set/16	51.479	618	255	52.352
out/16	38.817	327	255	39.399
nov/16	43.479	4.583	255	48.318
dez/16	52.659	603	255	53.517
<b>TOTAL</b>	<b>494.356</b>	<b>10.942</b>	<b>2.540</b>	<b>507.838</b>

Fonte: SPPS e STN/MF

Elaboração: SOF/MP

49. A conjunção das variações observadas nas estimativas da arrecadação líquida do RGPS e nas despesas com benefícios previdenciários, acima apresentadas, redundaram em uma projeção de aumento de R\$ 2.872,0 milhões no déficit do RGPS, conforme abaixo:

Tabela 8: Déficit do RGPS

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação Extemporânea de Maio (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	356.909	358.600	1.691
Benefícios Previdenciários	503.274	507.838	4.564
<b>Déficit</b>	<b>146.365</b>	<b>149.238</b>	<b>2.872</b>

Elaboração: SOF/MP.



## 8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso V)

50. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

## 9. RESULTADO PRIMÁRIO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

51. Dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO-2016, de haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais, de que trata o art. 10, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União, atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

52. Até maio de 2016, os Estados acumularam superávit primário de R\$ 10,3 bilhões, enquanto que para os Municípios o valor foi de R\$ 0,3 bilhão, totalizando R\$ 10,6 bilhões, ou R\$ 4,1 bilhões acima da meta prevista na LDO-2016. O valor foi apurado segundo o conceito "abaixo-da-linha", inclui as respectivas empresas estatais, e é aderente ao esforço fiscal exigido dos entes subnacionais para o cumprimento da meta anual.

53. O desempenho observado até o momento não sanciona a perspectiva de não cumprimento da meta fiscal dos entes subnacionais, conforme definido na LDO-2016. Nada obstante, o efeito de liminares concedidas pelo Supremo Tribunal Federal com efeito de alterar o cálculo de pagamentos de encargos financeiros devidos à União, assim como de eventual aprovação do PLP nº 257, de 2016 (renegociação de dívidas estaduais) poderá implicar em frustração desse resultado nos próximos meses.

## 10. BASE DE CÁLCULO PARA A DISTRIBUIÇÃO DO CONTINGENCIAMENTO ENTRE OS PODERES, MPU E DPU (LDO-2016, art. 55, §§ 1º e 2º)

54. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

55. A LDO-2016, por sua vez, determina, em seu art. 55, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, conhecido como "Base Contingenciável".

56. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa



proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídos entre eles.

57. Essa base corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2016, de acordo com o § 4º, art. 6º da LDO-2016, exclusive: (1) as despesas custeadas com doações e convênios de todos os Poderes, MPU e DPU, nos valores de LOA-2016, e (2) as atividades<sup>10</sup> dos Poderes, MPU e DPU, exceto Poder Executivo, nos valores do PLOA-2016. Essa segunda exclusão pode se dar parcialmente, na proporção frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2016, caso essa situação seja identificada.

58. Na presente avaliação, verificou-se uma estimativa de frustração de 9,3%, em relação ao PLOA-2016, da receita primária líquida das transferências aos entes subnacionais por repartição de receitas, conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 9: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2016**

Discriminação	PLOA 2016 (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	R\$ milhões	
			Diferença (c = b - a)	(d = c / a)
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.401.824,7</b>	<b>1.276.110,4</b>	<b>(125.714,3)</b>	<b>-9,0%</b>
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS, líquida de incentivos fiscais	862.752,7	775.226,9	(87.525,9)	-10,1%
Arrecadação Líquida para o RGPS	366.087,1	358.600,3	(7.486,8)	-2,0%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	172.984,9	142.283,2	(30.701,7)	-17,7%
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>221.747,3</b>	<b>206.124,6</b>	<b>(15.622,7)</b>	<b>-7,0%</b>
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.180.077,4</b>	<b>1.069.985,8</b>	<b>(110.091,6)</b>	<b>-9,3%</b>

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

59. Considerando tal frustração, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada "Base Contingenciável", abaixo:

<sup>10</sup> Conforme pág. 41, do Manual Técnico de Orçamento 2016, MTO-2016, as Atividades são o "Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo." Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2016 encontra-se disponível em: [https://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto\\_2016\\_2aedicao\\_220915.pdf](https://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2016_2aedicao_220915.pdf)

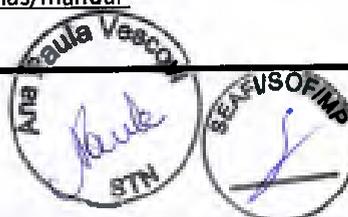


Tabela 10: Base Contingenciável Total

	R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.953.546.387.308
B. Total de Despesas Financeiras	1.528.662.419.505
C. Total de Despesas Obrigatórias <sup>(1)</sup>	1.284.395.369.485
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias <sup>(1)</sup> (A - B - C)	140.488.598.318
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU - Posição PLDA - 2016 <sup>(2)</sup>	7.520.126.240
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 2016 <sup>(3)</sup>	1.267.783.913
<b>G. Base Contingenciável (D - E - F)</b>	<b>131.700.688.165</b>
H. Ajuste <sup>(4)</sup>	851.819.634
<b>I. Base Contingenciável Ajustada (G+H)</b>	<b>132.552.507.799</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3 e 6 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do 4º, do art. 6º, da LDO-2016. Foram remanejados R\$ 1.817,5 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2016, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2016 como discricionárias. Dessas despesas, R\$ 3,5 milhões são relativas ao item 2 do referido Anexo III, são despesas no âmbito do Ministério da Saúde, e, R\$ 1.814,0 milhões, correspondentes ao item 5 desse anexo, relativos à reserva destinada ao pagamento de benefícios previdenciários, para cobrir os efeitos do aumento do salário-mínimo. A formalização desses remanejamentos será providenciada por esta SOF. Outro ajuste necessário foi o remanejamento de obrigatórias para discricionárias, no valor de R\$ 12,5 milhões, classificados incorretamente como despesas obrigatórias na LOA, quando na verdade são discricionárias, conforme Portaria SOF nº 13, de 18/02/16.

(2) Exclusive Doações e Convênios, considerados na linha imediatamente inferior. Considera a frustração de receita em relação ao PLOA, quando for o caso, conforme art. 55, §2º da LDO-2016

(3) Considera Doações e Convênios referentes às atividades do Poder Legislativo, Judiciário, MPU e DPU.

(4) Ajuste necessário para zerar a base dos órgãos que ficaram com base negativa após o cálculo realizado de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 55 da LDO-2016.

60. Cabe um esclarecimento em relação à linha denominada "Ajuste" na tabela anterior. Como na tramitação do PLOA-2016, no Congresso Nacional, as despesas discricionárias sofreram cortes expressivos, ao procedermos ao cálculo da "base contingenciável", conforme §§ 1º e 2º do art. 55 da LDO-2016, esse agregado se mostrou negativo para alguns órgãos. A solução dada para esses casos foi tornar a "base contingenciável" desses órgãos igual a zero, o que foi possível por meio do ajuste demonstrado na tabela 10.

## 11. DISTRIBUIÇÃO DA REDUÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (LDO-2016, art. 55, caput, §§ 1º e 2º)

61. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a necessidade de redução dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 16.500,1 milhões, com relação aos limites estabelecidos com base na avaliação extemporânea de maio. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 55 da LDO-2016, tal redução distribuiu-se entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:



Tabela 11: Distribuição da redução dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Redução
Poder Executivo	132.308.067.830	99,82	16.469.688.761
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	244.439.969	0,18	30.427.851
Câmara dos Deputados	0	0,00	0
Senado Federal	2.927.822	0,00	364.455
Tribunal de Contas da União	35.001.683	0,03	4.357.004
Supremo Tribunal Federal	0	0,00	0
Superior Tribunal de Justiça	0	0,00	0
Justiça Federal	0	0,00	0
Justiça Militar da União	0	0,00	0
Justiça Eleitoral	0	0,00	0
Justiça do Trabalho	0	0,00	0
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	0	0,00	0
Conselho Nacional de Justiça	72.994.532	0,06	9.086.349
Defensoria Pública da União	9.961.600	0,01	1.240.018
Ministério Público da União	123.554.332	0,09	15.380.025
Conselho Nacional do Ministério Público	0	0,00	0
<b>Total</b>	<b>132.552.507.799</b>	<b>100,0</b>	<b>16.500.116.612</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

## 12. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2016, Seção X)

62. Conforme os §§ 9º, 10, 11 e 17, do art. 166, da CF, as Emendas Individuais – EI serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida – RCL prevista no PLOA-2016, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de Saúde” – ASPS. Desse montante aprovado, no entanto, apenas o valor equivalente a 1,2% da RCL realizada no exercício de 2015 é de execução obrigatória.

63. A projeção da RCL para 2016, constante das Informações Complementares ao PLOA-2016, conforme inciso IX, Anexo II, da LDO-2016, totaliza R\$ 759,4 bilhões. A RCL realizada de 2015, publicada na Portaria STN nº 20, de 18 de janeiro de 2016, soma R\$ 674,5 bilhões. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2016 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:



Tabela 12: Emendas Individuais 2016 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Diferença (B) - (A)
	1,2% da RCL do PLOA-2016	1,2% da RCL de 2015	
Legislativo	6.000.000	5.338.637	-661.363
Judiciário	30.391.218	27.041.280	-3.349.938
MPU	16.449.782	14.636.569	-1.813.213
DPU	0	0	0
Executivo	9.044.169.733	8.047.256.419	-996.913.314
<b>TOTAL</b>	<b>9.097.010.733</b>	<b>8.094.272.905</b>	<b>-1.002.737.828</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

64. Em caso de limitação de empenho, a critério de cada Poder, MPU e DPU, essas EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas b, c e d, inciso II, § 4º, art. 6º da LDO-2016, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3 e 6, tanto no PLOA como na LOA-2016. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no *caput* do art. 9º da LRF.

65. Considerando que a limitação incidente no conjunto das despesas discricionárias até o momento, será de R\$ 4.545,1 milhões, e que, o total das despesas marcadas na LOA-2016 com os RPs 2, 3 e 6 soma R\$ 140.488,6 milhões, conclui-se que as EI de execução obrigatória poderão sofrer uma limitação de até 3,24%, conforme se demonstra abaixo:



Tabela 13: Limitação das Emendas Individuais de execução obrigatória

R\$ 1,00

Itens	Valores
(A) Contingenciamento Total até Relatório do 3º Bimestre	4.545.081.678
(B) Despesas RP 2, 3 e 6 todos os Poderes, DPU e MPU (**)	140.488.598.318
(C) Proporção Contingenciamento sobre as despesas RP 2, 3 e 6 de todos os Poderes, DPU e MPU (C)=(A)/(B)	3,24%
(D) Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória em 2016 (1,2% da RCL-2015)	8.094.272.905
(E) Possibilidade Máxima de Contingenciamento das Emendas Parlamentares Individuais (E)=(C)* (D)	261.865.603
(F) Total das Emendas Individuais Disponíveis (F)=(D) -(E)	7.832.407.302

(\*) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3 e 6 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do 4º, do art. 6º, da LDO-2016. Foram remanejados R\$ 1.817,5 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2016, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2016 como discricionárias. Dessas despesas, R\$ 3,5 milhões são relativas ao item 2 do referido Anexo III, são despesas no âmbito do Ministério da Saúde, e, R\$ 1.814,0 milhões, correspondentes ao item 5 desse anexo, relativos à reserva destinada ao pagamento de benefícios previdenciários, para cobrir os efeitos do aumento do salário-mínimo. A formalização desses remanejamentos será providenciada por esta SOF. Outro ajuste necessário foi o remanejamento de obrigatórias para discricionárias, no valor de R\$ 12,5 milhões, classificados incorretamente como despesas obrigatórias na LOA, quando na verdade são discricionárias, conforme Portaria SOF nº 13, de 18/02/16.

66. Por Poder, MPU e DPU, tem-se a seguinte demonstração das EI disponíveis:



## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2016

Tabela 14: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Corte Máximo de 3,24% sobre as EI de Execução Obrigatória (C)	(D)=(B)-(C)
	1,2% da RCL do PLOA-2016	1,2% da RCL de 2015		
Legislativo	6.000.000	5.338.637	172.715	5.165.922
Judiciário	30.391.218	27.041.280	874.838	26.166.441
MPU	16.449.782	14.636.569	473.522	14.163.047
DPU	0	0	0	0
Executivo	9.044.169.733	8.047.256.419	260.344.527	7.786.911.892
<b>TOTAL</b>	<b>9.097.010.733</b>	<b>8.094.272.905</b>	<b>261.865.603</b>	<b>7.832.407.302</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Tabela 15: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de execução obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	Avaliação Extemporânea Fevereiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação Extemporânea Maio (D)	Avaliação do 3º Bimestre (e)
Legislativo	5.338.637	3.641.771	0	5.338.637	5.165.922
Judiciário	27.041.280	18.446.309	0	27.041.280	26.166.441
MPU	14.636.569	9.984.389	0	14.636.569	14.163.047
DPU	0	0	0	0	0
Executivo	6.651.872.293	5.489.465.596	0	8.047.256.419	7.786.911.892
<b>TOTAL</b>	<b>6.698.888.778</b>	<b>5.521.538.065</b>	<b>0</b>	<b>8.094.272.905</b>	<b>7.832.407.302</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

67. Ressalte-se, por fim, que metade dessa disponibilidade das EI de execução obrigatória deve ser referente às ASPS.

68. A LDO-2016 trouxe, em seu art. 68, uma inovação com relação aos anos anteriores, que é a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na LOA 2016, em valor equivalente a 0,6% (seis décimos por cento) da RCL realizada no exercício de 2015.

69. Essas emendas também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das Emendas Individuais, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

70. Feitos esses cálculos para as emendas de bancada, concluiu-se que o corte máximo possível indicado na presente avaliação mostra-se inócuo pelo fato do corte de



**Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2016**

3,24%, ora indicado, aplicado ao montante de execução obrigatória dessas emendas, 0,6% da RCL de 2015, demonstrar um valor de limite superior à dotação existente para tal finalidade, como se apresenta abaixo:

**Tabela 16: Emendas de Bancada de execução obrigatória**

R\$ 1,00

Execução 0,6% da RCL de 2015	Corte de 3,24%	Limite	LOA-2016
(a)	(b)	(c)=(a)-(b)	(d)
4.047.136.452	130.932.801	3.916.203.651	3.372.000.000

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

71. Por fim, demonstra-se também a evolução dos limites das emendas de bancada de execução obrigatória ao longo do presente exercício, conforme abaixo:

**Tabela 17: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória**

R\$ 1,00

Avaliação Extemporânea Fevereiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação Extemporânea Maio (D)	Avaliação do 3º Bimestre (D)
3.345.368.089	2.760.769.033	0	3.372.000.000	3.372.000.000

Fonte/Elaboração: SOF/MP.



**ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso II)**

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

Parâmetros Macroeconômicos

08-jul-16

Ano	PIB	
	Var. % Nom	Var. % Real
2015	3,82	-3,85
2016	5,82	-3,10

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2015	6,98	-9,84	10,67	-4,70	13,30	-11,40	4,10	-25,21
2016	8,78	-6,19	8,76	-0,06	18,80	-5,71	5,02	-6,85

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2015	7,73	-1,43
2016	3,32	-5,32

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2015	9,03	10,67	9,34	11,28	6,89	10,68
2016	8,85	7,20	9,32	7,56	10,73	8,61

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2015	54,40	149,732
2016	45,17	122,392

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ana	R\$ milhões	Variação Média
2015	3,33	13,27	4.283.663	25,00
2016	3,53	13,99	4.967.192	20,00

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
	2015	82,657	30,17	156,742
2016	85,360	31,16	151,047	55,13



**Produção Industrial**

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção	Preços	Faturamento	Produção	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento
	Física			Física			Domésticos			Internas		
jan/15	85,70	284,92	386,17	104,70	272,68	417,00	42,57	289,64	119,34	288,145	169,83	342,74
fev/15	82,00	285,69	293,74	92,10	276,57	372,06	45,53	301,08	132,67	154,925	169,18	254,14
mar/15	92,70	288,03	334,80	91,50	276,91	370,08	53,08	325,98	167,48	196,864	169,20	322,97
abr/15	86,60	292,32	317,43	79,78	280,42	326,45	47,95	329,14	152,75	183,764	170,91	304,52
mai/15	90,90	293,87	334,95	83,20	284,27	345,46	45,04	317,95	138,60	188,319	171,25	299,41
jun/15	90,40	294,55	333,88	84,90	283,92	352,09	52,81	316,42	161,74	179,640	171,49	298,70
jul/15	93,40	296,05	346,72	83,50	284,52	347,01	43,08	316,87	132,12	189,936	172,43	317,56
ago/15	95,40	297,65	356,05	92,30	282,07	380,29	49,30	335,85	160,27	173,866	173,14	291,88
set/15	92,20	301,87	349,00	98,80	282,58	407,80	47,49	354,96	163,14	167,705	173,80	282,61
out/15	95,58	308,45	369,37	104,40	292,70	446,34	52,15	358,37	180,87	162,070	175,07	275,11
nov/15	86,50	312,37	338,81	106,88	302,39	471,71	46,88	358,15	162,51	166,935	174,72	282,88
dez/15	74,60	313,09	292,87	112,20	299,45	490,76	54,68	357,33	189,11	190,474	175,28	323,71
jan/16	74,58	317,54	296,63	94,20	303,68	417,84	47,41	401,71	184,31	130,178	177,52	224,07
fev/16	74,30	318,81	297,02	87,60	306,13	391,71	43,38	486,37	170,61	125,072	178,23	216,14
mar/16	82,70	317,69	329,44	88,50	305,89	395,42	48,41	387,43	181,53	153,246	179,34	266,47
abr/16	81,90	316,67	325,21	86,00	306,32	384,78	44,54	375,85	162,04	141,613	180,14	247,35
mai/16	84,40	318,67	337,25	86,90	305,34	387,57	44,35	381,75	163,86	145,122	180,34	253,76
jun/16	80,71	320,94	324,78	81,47	307,09	365,43	42,68	385,18	159,11	163,747	180,70	286,89
jul/16	89,28	323,49	362,15	86,24	309,34	389,69	43,70	388,37	164,25	183,014	181,28	321,69
ago/16	90,74	325,77	370,66	91,38	311,23	415,40	46,15	391,00	174,66	168,716	181,78	297,37
set/16	90,31	327,81	371,22	99,07	313,00	452,95	44,38	393,47	169,03	184,850	182,14	326,46
out/16	93,40	329,74	386,17	106,71	314,79	490,64	47,64	395,96	182,56	192,338	182,60	340,52
nov/16	84,99	331,62	353,42	107,31	316,62	496,29	44,54	398,50	171,80	186,531	182,91	330,81
dez/16	72,73	333,51	304,15	118,02	318,48	549,01	50,24	401,10	195,04	232,687	183,10	413,11
<b>Variação Média Anual (%)</b>												
2015	-9,84	6,98	-3,57	-4,70	10,67	5,45	-11,40	13,38	0,74	-25,21	4,10	-22,24
2016	-6,19	8,78	2,12	-0,06	8,76	8,67	-5,71	18,80	11,73	-6,85	5,02	-1,99



## Trabalho

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/15	130.661	70.030
fev/15	130.911	69.360
mar/15	133.639	69.752
abr/15	133.794	69.340
mai/15	136.167	69.878
jun/15	136.724	69.628
jul/15	136.230	68.976
ago/15	134.259	67.808
set/15	134.688	67.680
out/15	135.384	67.510
nov/15	136.013	67.079
dez/15	136.243	66.593
jan/16	138.154	66.523
fev/16	138.759	66.185
mar/16	139.723	66.353
abr/16	139.544	65.847
mai/16	139.388	65.476
jun/16	138.577	64.859
jul/16	136.466	63.601
ago/16	137.601	63.909
set/16	139.347	64.460
out/16	140.033	64.472
nov/16	139.783	64.003
dez/16	140.909	64.134
Variação Média Anual (%)		
2015	7,73	-1,43
2016	3,32	-5,32



**Inflação**

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/15	1,24	404,37	1,48	407,56	0,67	517,24
fev/15	1,22	409,30	1,16	412,29	0,53	519,98
mar/15	1,32	414,71	1,51	418,52	1,21	526,28
abr/15	0,71	417,65	0,71	421,49	0,92	531,12
mai/15	0,74	420,74	0,99	425,66	0,40	533,24
jun/15	0,79	424,07	0,77	428,94	0,68	536,87
jul/15	0,62	426,70	0,58	431,43	0,58	539,98
ago/15	0,22	427,63	0,25	432,51	0,40	542,14
set/15	0,54	429,94	0,51	434,71	1,42	549,84
out/15	0,82	433,47	0,77	438,06	1,76	559,52
nov/15	1,01	437,85	1,11	442,92	1,19	566,18
dez/15	0,96	442,05	0,90	446,91	0,44	568,67
jan/16	1,27	447,66	1,51	453,66	1,53	577,37
fev/16	0,90	451,69	0,95	457,97	0,79	581,93
mar/16	0,43	453,64	0,44	459,98	0,43	584,43
abr/16	0,61	456,40	0,64	462,93	0,36	586,54
mai/16	0,78	459,96	0,98	467,46	1,13	593,16
jun/16	0,36	461,63	0,35	469,10	1,31	600,92
jul/16	0,36	463,31	0,27	470,36	0,50	603,96
ago/16	0,30	464,68	0,26	471,58	0,37	606,22
set/16	0,38	466,45	0,38	473,37	0,42	608,77
out/16	0,45	468,54	0,43	475,41	0,47	611,61
nov/16	0,51	470,91	0,52	477,88	0,51	614,76
dez/16	0,63	473,88	0,59	480,69	0,47	617,63
	<b>Acum</b>	<b>Média</b>	<b>Acum</b>	<b>Média</b>	<b>Acum</b>	<b>Média</b>
2015	10,67	9,03	11,28	9,34	10,68	6,89
2016	7,20	8,85	7,56	9,32	8,61	10,73



Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a	Câmbio	Aplic. Financ.
			R\$/US\$ Média	M4 - (MI + Poup) R\$ milhões
jan/15	11,82	5,50	2,63420	4.020.237
fev/15	12,15	5,50	2,81650	4.074.969
mar/15	12,58	5,50	3,13950	4.125.793
abr/15	12,68	6,00	3,04320	4.188.004
mai/15	13,15	6,00	3,06170	4.250.413
jun/15	13,58	6,00	3,11170	4.306.265
jul/15	13,69	6,50	3,22310	4.325.471
ago/15	14,15	6,50	3,51430	4.348.863
set/15	14,15	6,50	3,90650	4.373.008
out/15	14,15	7,00	3,88010	4.408.177
nov/15	14,15	7,00	3,77650	4.460.999
dez/15	14,15	7,00	3,87110	4.521.756
jan/16	14,15	7,50	4,05240	4.591.259
fev/16	14,15	7,50	3,97370	4.645.669
mar/16	14,15	7,50	3,70390	4.711.326
abr/16	14,15	7,50	3,56580	4.800.803
mai/16	14,15	7,50	3,53930	4.875.503
jun/16	14,15	7,50	3,42450	4.939.661
jul/16	14,15	7,50	3,25490	5.004.984
ago/16	14,25	7,50	3,30000	5.064.404
set/16	14,25	7,50	3,32500	5.128.849
out/16	14,05	7,50	3,37000	5.205.423
nov/16	13,73	7,50	3,40000	5.281.718
dez/16	13,25	7,50	3,43500	5.356.702

	Variação Média	Câmbio Médio	Variação Média
2015	13,27	25,00	14,21
2016	13,99	20,00	15,96



### Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal Sem Combustíveis US\$ Milhões	Petróleo - Brent US\$/barril média de período
jan/15	14.616	52,99
fev/15	12.356	62,58
mar/15	14.622	55,11
abr/15	12.931	66,78
mai/15	12.330	65,56
jun/15	13.092	63,59
jul/15	14.360	52,21
ago/15	11.752	54,15
set/15	11.773	48,37
out/15	11.855	49,56
nov/15	10.823	44,61
dez/15	9.220	37,28
jan/16	9.476	34,74
fev/16	9.070	34,92
mar/16	10.437	39,57
abr/16	9.439	43,15
mai/16	10.151	45,24
jun/16	9.078	48,83
jul/16	10.139	46,60
ago/16	11.349	48,72
set/16	10.121	49,31
out/16	11.862	49,75
nov/16	11.275	50,35
dez/16	9.994	50,83

	Total	Var %	Total	Var %
2015	149.732	(21,06)	54,40	(44,22)
2016	122.392	(18,26)	45,17	(16,97)



## Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)	Óleo Diesel (1.000.000 m³)
jan/15	2,895	4,733
fev/15	2,333	4,072
mar/15	2,484	5,014
abr/15	2,518	4,739
mai/15	2,391	4,637
jun/15	2,442	4,863
jul/15	2,498	4,963
ago/15	2,401	5,018
set/15	2,420	4,932
out/15	2,537	5,181
nov/15	2,372	4,558
dez/15	2,879	4,501
jan/16	2,426	3,942
fev/16	2,529	4,284
mar/16	2,725	4,751
abr/16	2,607	4,572
mai/16	2,503	4,499
jun/16	2,539	4,550
jul/16	2,559	4,665
ago/16	2,607	4,944
set/16	2,589	4,819
out/16	2,672	5,038
nov/16	2,514	4,681
dez/16	2,886	4,385

	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2015	82.657	30,17	156.742	57,21
2016	85.360	31,16	151.047	55,13

	Variação Média Anual (%)	
2015	-9,33	-4,70
2016	3,27	-3,63



**ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e IV)**

**ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2016**  
(Exceto Receitas Previdenciárias)

**NOTA METODOLÓGICA – 19/07/16**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) para o ano de 2016 foi elaborada tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de julho a dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 08/07/16 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 08/07/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2016 em relação a 2015, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): .....	9,69%
PIB: .....	-3,10%
Taxa Média de Câmbio:.....	5,92%
Taxa de Juros (Over): .....	5,10%
Massa Salarial:.....	3,32%

A arrecadação-base 2015 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação administrada pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2016, está estruturado na tabela abaixo.



# Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2016

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>1) JUL-DEZ (PREVISÃO)</b>	<b>398.223</b>
1.1) PREVISÃO FLUXO-ORIGINAL	391.339
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	6.884
<b>2) JAN-JUN (ARRECAÇÃO EFETIVA)</b>	<b>411.043</b>
<b>3) ARRECAÇÃO/PREVISÃO 2016 (1+2) (VALORES BRUTOS)</b>	<b>809.266</b>
4) RESTITUIÇÕES	32.719
<b>5) ARRECAÇÃO/PREVISÃO 2016 (3-4) (VALORES LÍQUIDOS)</b>	<b>776.548</b>

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.



PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - JULHO A DEZEMBRO DE 2016  
Parâmetros SPE - Versão: 08/jul/16  
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS  
(A PREÇOS CORRENTES)  
PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2016

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2015 [1]	ARRECAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2016 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	MEDIDAS ADICIONAIS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	19.518	-	19.518	0,9101	0,8057	1,0000	14.311	343	-	14.654
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	20	-	-	0,9171	0,9835	1,0000	18	-	-	18
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	24.588	(500)	24.088	-	-	-	22.698	488	-	23.186
I.P.I. - FUMO	2.792	(500)	2.292	1,0000	0,9304	1,1720	2.500	53	-	2.553
I.P.I. - BEBIDAS	1.108	-	1.108	1,0000	1,0034	1,0000	1.112	28	-	1.140
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1.983	-	1.983	1,0491	1,0344	1,0000	2.152	45	-	2.197
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	8.450	-	8.450	0,9105	0,8053	1,0000	6.196	144	-	6.340
I.P.I. - OUTROS	10.254	-	10.254	1,0776	0,9578	1,0146	10.739	217	-	10.956
IMPOSTO SOBRE A RENDA	151.687	(3.744)	147.943	-	-	-	157.557	2.710	-	160.267
I.R. - PESSOA FÍSICA	11.818	-	11.818	1,0837	0,9865	1,0069	12.722	226	-	12.948
I.R. - PESSOA JURÍDICA	49.403	(1.344)	48.059	1,0954	0,9775	1,0000	51.459	1.026	-	52.485
I.R. - RETIDO NA FONTE	90.465	(2.400)	88.065	-	-	-	93.376	1.458	-	94.834
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	45.416	(400)	45.016	1,0434	1,0000	1,0000	46.968	793	-	47.762
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	28.103	(1.500)	26.603	1,0645	1,0830	1,0000	30.671	387	-	31.058
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	12.123	(500)	11.623	0,9149	0,9936	1,0000	10.566	180	-	10.746
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	4.824	-	4.824	1,0940	0,9798	1,0000	5.170	98	-	5.268
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	17.776	(1.200)	16.576	1,0901	0,9845	1,0000	17.790	288	-	18.078
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL CONVENIADO	1.089	-	1.089	1,0815	1,0000	1,0000	1.177	17	-	1.194
NÃO CONVENIADO	980	-	980	1,0815	1,0000	1,0000	1.060	15	-	1.075
	109	-	109	1,0815	1,0000	1,0000	118	2	-	119
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	102.403	(4.700)	97.703	1,0942	0,9798	1,0047	105.240	1.843	-	107.082
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	26.847	(500)	26.347	1,0941	0,9799	1,0028	28.326	484	-	28.811
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	26.984	(456)	26.528	1,0949	0,9780	1,0340	29.370	573	-	29.943
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.793	-	2.793	1,0000	1,0140	1,0000	2.832	-	-	2.832
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	79	-	79	1,0906	0,9842	1,0000	85	5	-	90
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	18.836	(7.483)	11.353	-	-	-	11.935	133	-	12.068
RECEITAS DE LOTERIAS	3.006	(303)	2.703	1,0886	1,0000	1,0000	2.943	-	-	2.943
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.600	-	1.600	0,9034	0,9851	1,0000	1.424	23	-	1.447
DEMAIS	14.229	(7.180)	7.049	1,0909	0,9841	1,0000	7.568	111	-	7.679
<b>TOTAL</b>	<b>392.618</b>	<b>(18.583)</b>	<b>374.035</b>	-	-	-	<b>391.339</b>	<b>6.884</b>	-	<b>398.223</b>

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2016.

## A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

Paula Vesc



- Variação da taxa média de câmbio.
- 2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**
    - O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.
  - 3) **IPI-Automóveis: 1,0491**
    - Índice de preço específico do setor.
  - 4) **IPI-Outros: 1,0776**
    - Índice de preço da indústria de transformação.
  - 5) **IRPF: 1,0837**
    - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015. Incorpora variação de preço e de quantidade;
    - Ganhos em Bolsa: sem variação;
    - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
  - 6) **IRPJ: 1,0954 e CSLL: 1,0949**
    - Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2015;
    - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
  - 7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0434**
    - Setor privado: crescimento da massa salarial;
    - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
  - 8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0645**
    - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
    - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
    - Fundos de Renda variável: sem variação;
    - SWAP: Câmbio;
    - Demais: Índice Ponderado (IER).
  - 9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9149**
    - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
    - Demais: Câmbio.
  - 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0940; IOF: 1,0901; ITR: 1,0815; COFINS: 1,0942; PIS/PASEP: 1,0941; FUNDAF: 1,0906; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0886 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0909**
    - Índice Ponderado (IER).



**C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

- 1) **I. Importação: 0,8057 e IPI-Vinculado à Importação: 0,8053**
  - Variação, em dólar, das importações.
- 2) **IPI-Fumo: 0,9304**
  - Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) **IPI-Bebidas: 1,0034**
  - Produção física de bebidas.
- 4) **IPI-Automóveis: 1,0344**
  - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) **IPI-Outros: 0,9578**
  - Produção física da indústria de transformação.
- 6) **IRPF: 0,9865**
  - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015 já considerado no efeito-preço;
  - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
  - Demais: PIB de 2016.
- 7) **IRPJ: 0,9775 e CSLL: 0,9780**
  - Declaração de ajuste: PIB de 2015;
  - Demais: PIB de 2016.
- 8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
  - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
- 9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0830**
  - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
  - Fundos de Renda variável: sem variação;
  - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
  - Demais: PIB.
- 10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9936**
  - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
  - Demais: PIB.
- 11) **I. Exportação: 0,9835; IRRF-Outros Rendimentos: 0,9798; IOF: 0,9845; COFINS: 0,9798; PIS/PASEP: 0,9799; CIDE-Combustíveis: 1,0140; FUNDAF: 0,9842; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9851 e Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9841**



- PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) IPI-Fumo: 1,1720**

- Elevação das alíquotas sobre cigarro (Decreto 8.656/16).

**2) IPI-Outros: 1,0146**

- Recomposição de alíquotas (Decretos 8.116/13 e 8.280/14);
- Equiparação à indústria de estabelecimentos atacadistas do setor de cosméticos (Decreto 8.393/15);
- Alteração da sistemática de tributação do IPI sobre, chocolates, sorvetes, fumo (picado, migado ou em pó) e rações (Decreto 8.656/16).

**3) IRPF: 1,0069**

- Efeito tabela: correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física – Lei 13.149/15;

**4) COFINS: 1,0047 e PIS/PASEP: 1,0028**

- Aumento das Alíquotas do PIS/Cofins sobre combustíveis (Decreto 8.395/2015);
- Alteração das alíquotas do PIS/Cofins Importação (Lei 13.137/15);
- Restabelecimento das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa;

**10) CSLL: 1,0340**

- Elevação da alíquota das Instituições Financeiras, de 15% para 20%.

**E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS**

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 6.884 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.



ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias –  
Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2016, art. 55, § 4º, incisos I e  
IV)

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2016  
(Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 19/07/2016

I- CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB para o ano de 2016 foi elaborada tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de julho a dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 08/07/16 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 08/07/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2016 em relação a 2015, foram os seguintes:

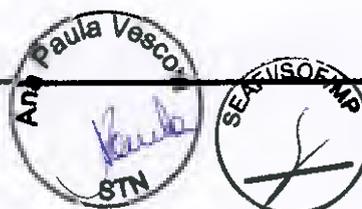
Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): .....	9,69%
PIB: .....	-3,10%
Massa Salarial:.....	3,32%
Salário Mínimo:.....	11,68%

A arrecadação-base 2015 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2014.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta, das contribuições previdenciárias, para o período de julho a dezembro de 2016, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de **R\$ 198.015 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a junho de 2016 (**R\$ 181.453 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2016 resultou em **R\$ 379.468 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 40.270 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 339.199 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.





PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - JULHO A DEZEMBRO DE 2016  
 Parâmetros SPE - Versão: 08/jul/16  
 CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSURAIS  
 (A PREÇOS CORRENTES)  
 PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2016

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2015 (1)	ARRECAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA (2)	EFEITO			PREVISÃO 2016 (7)	RECEITAS EXTRAORDINÁRI- AS	RECEITAS EXTRAORDINÁRI- AS	TOTAL
				PREÇO (4)	QUANT. (5)	LEGISL. (6)				
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	199.888,8	(3.532)	196.356,8	1.0339	0,9968	1.0201	198.015		198.015	

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2016.

**A) CORREÇÃO DE BASE (-R\$ 1.532 milhões):**

- Arrecadação atípica em dezembro de 2016.
- Ajuste da base em função da não realização de receitas nos meses de janeiro a março.

**B) EFEITO PREÇO: 1,0339 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE: 0,9968 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0201 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário, elevação da alíquota da Contribuição Previdenciária sobre Receita bruta pela Lei 13.161/15.
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: diminuição decorrente da elevação da alíquota da CPRB citada anteriormente.



ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS  
EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2016, art. 55, § 4º, inciso V)



Departamento de Coordenação e  
Governança das Empresas Estatais

O Decreto nº 8.632, de 30 de dezembro de 2015, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2016 fixou a meta de superávit primário para as empresas estatais federais, com a exclusão das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, em R\$ 0,00 (zero real), compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2016 (LDO/2016).

O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito "acima da linha", é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e abatidas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras. Para a apuração do resultado nominal, são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o "regime de competência", para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica "Ajuste Critério Competência/Caixa", onde são identificadas as variações das rubricas "Contas a Receber", "Contas a Pagar" e "Receitas e Despesas Financeiras".

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere à despesa, os gastos estimados com Pessoal e Encargos Sociais estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2016. A rubrica Materiais e Produtos representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para



revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com Serviços de Terceiros resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica Tributos e Encargos Parafiscais, estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Os Demais Custeios contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Na rubrica Outros Dispêndios de Capital estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE. Na rubrica Ajuste Metodológico, registra-se a previsão de descontos a serem concedidos pela Emgea, no exercício de 2016, nas renegociações dos contratos imobiliários, bem como as provisões para devedores duvidosos, ambas consideradas pelo Bacen como despesas primárias, e, registra-se também as amortizações de obrigações por Itaipu Binacional com entidades fora do sistema financeiro nacional, que também não são captadas pela metodologia de apuração do resultado "abaixo da linha" do Bacen, além do registro da exclusão do grupamento todas as empresas do setor produtivo do Banco do Brasil componentes das "Demais Empresas", uma vez que o Bacen considera tais empresas no consolidado Banco do Brasil, ou seja, são consideradas instituições financeiras e, como tal, não integram a meta de resultado primário das estatais.

O valor dos investimentos representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2016.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes, para 2016, está demonstrada na tabela a seguir:



DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
<b>A - ITAIPU (I-II+III-IV) (*)</b>	<b>2.575</b>	0,04
I - Receitas	8.574	0,14
II - Despesas	7.839	0,13
Investimentos	29	0,00
Demais Despesas (**)	7.810	0,13
III - Ajuste Competência/Caixa	(55)	0,00
IV - Juros	(1.895)	-0,03
<b>B - Demais empresas (I-II+III-IV)</b>	<b>(2.572)</b>	-0,04
I - Receitas	57.915	0,93
II - Despesas	58.240	0,93
Investimentos	3.841	0,06
Demais Despesas (**)	54.399	0,87
III - Ajuste Competência/Caixa	(28)	0,00
IV - Juros	2.219	0,04
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (A+B)</b>	<b>3</b>	<b>0</b>

PIB considerado: R\$ 6.247.903 milhões  
 Obs. Valores positivos indicam "superávit".  
 (\*) Estimativa DEST/MP  
 (\*\*) Inclui Ajuste Metodológico

Observa-se que, embora a meta de resultado primário das empresas estatais federais, prevista na LDO 2016, seja R\$ 0,00 (zero), ao final do terceiro bimestre a projeção atualizada é um superávit primário de R\$ 3.320.750,00 (Três milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais). Esse resultado se deve à reprogramação do PDG 2016 da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF), em abril de 2016, que reduziu o déficit programado individualmente para essa empresa, compensando o déficit gerado no primeiro bimestre, decorrente da reabertura de créditos especiais aprovados nos quatro últimos meses de 2015. Cabe ressaltar que, durante o exercício 2016 poderão ocorrer outras reprogramações no PDG 2016, nas quais deverão ser realizados ajustes nos dispêndios de forma a reestabelecer o equilíbrio no resultado primário, obtendo-se a meta R\$ 0,00 (zero).

O resultado de Itaipu Binacional foi estimado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não esteja sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas, quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana e, ainda, que a meta atribuída à Itaipu corresponde à previsão de amortização de obrigações junto ao Tesouro Nacional no exercício de 2016.



# Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2016

## ANEXO V – DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS

Descrição	Avaliação Extemporânea de Maio	Avaliação do 3º Bimestre	Diferença	Justificativa
<b>TOTAL "Demais Receitas"</b>	<b>35.570,6</b>	<b>35.195,3</b>	<b>-375,3</b>	
Doações	726,5	725,3	-1,2	A pequena variação de 0,2% justifica-se pela revisão, pela SOF, de diversas informações inseridas pelos órgãos à época da elaboração do Orçamento de 2016 e que não estão se confirmando.
Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	2.774,8	2.638,6	-136,3	A principal queda, no montante de R\$ 130,9 milhões, refere-se à Contribuição para o Fomento da Radiofusão Pública, devido à arrecadação menor que o esperado no mês de junho - arrecadação expressiva em junho/2015 não se repetiu em 2016. Outros itens de receita também foram reestimados em valores inferiores ao previsto na Segunda Avaliação Bimestral, porém em montante menos significativo. Todos esses fatores contribuem para a queda de 4,9% na estimativa do grupo.
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	10.148,7	10.223,0	74,2	O principal acréscimo nesse grupo, no valor de R\$ 97,2 milhões, refere-se à previsão de arrecadação com "Multas Previstas em Legislação Específica" da ANS. A informação inserida pela unidade setorial foi revista pela SOF, tendo em vista que o arrecadado tem superado a estimativa do órgão. Somente no terceiro bimestre os valores que efetivamente ingressaram superaram a previsão anterior em 340%. Outras receitas tiveram sua estimativa reduzida, compensando parcialmente esse acréscimo.
Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	8,4	8,4	0,0	
Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	2.599,6	2.612,5	12,8	A principal variação positiva, no valor de R\$ 9,0 milhões, ocorreu em "Adicional à Contribuição Previdenciária Rural", devido à arrecadação no terceiro bimestre ter superado a estimativa, combinado com o acréscimo nos parâmetros e inflação e PIB. Outras naturezas também tiveram sua projeção majorada, contribuindo para o aumento total de 0,5% nesse grupo.
Pensões Militares	2.821,5	2.773,4	-48,1	A queda de 1,7% na projeção é explicada pela arrecadação no terceiro bimestre R\$ 68,2 milhões (cerca de 13%) abaixo do esperado. Essa queda foi parcialmente compensada pelo aumento dos parâmetros de inflação e PIB.
Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PGFN	804,0	790,7	-13,3	A variação negativa de 1,7% nesse item justifica-se pela arrecadação R\$ 15,0 milhões (153%) abaixo do esperado no terceiro bimestre na Natureza de Receita "Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa". Tal queda foi parcialmente compensada por discreto acréscimo em outras receitas que compõem os Honorários Advocatícios.
Rendas da SPU	699,4	681,5	-17,8	A redução de 2,6% nas rendas da SPU ocorreu principalmente na estimativa da receita de "Fors, Laudêmios e Tarifas de Ocupação", devido à arrecadação menor que o esperado no terceiro bimestre em R\$ 55,6 milhões. Em sentido oposto, outras receitas do grupo tiveram sua projeção majorada em função de registro de arrecadação acima do esperado e da revisão dos parâmetros de PIB e inflação.
Custas Judiciais	652,2	665,0	12,8	O acréscimo de 2% deveu-se à arrecadação acima do esperado no terceiro bimestre e à revisão dos parâmetros de PIB e inflação.
Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	2.845,5	2.769,6	-75,9	A queda de 2,7% na estimativa justifica-se pela arrecadação menor que o esperado nos meses de maio e junho (-R\$ 98,8 milhões), compensada parcialmente pela revisão nos parâmetros de inflação e PIB.
DPVAT	4.435,8	4.403,8	-32,1	A queda de 0,7% na projeção é explicada pela arrecadação em maio e junho R\$ 55,4 milhões abaixo do esperado, queda essa compensada parcialmente pela revisão nos parâmetros de inflação e PIB.
RESTITUIÇÕES	2.033,5	2.205,1	171,6	O acréscimo de 8,4% nesse grupo de receitas deve-se ao registro de arrecadação nos meses de maio e junho em "Restituições de Convênios".
ATAERO	1.152,1	1.137,1	-15,0	A pequena variação de 1,3% explica-se pela incorporação dos valores arrecadados no terceiro bimestre, menores R\$ 19,9 milhões em relação ao previsto. Tal queda foi parcialmente compensada pela revisão nos parâmetros de inflação e PIB.
Alienação de Bens	19,4	17,2	-2,1	Realização em maio e junho abaixo do esperado (- R\$ 2,3 milhões), parcialmente compensada pela revisão da inflação e do PIB.
Outras	3.849,0	3.544,2	-304,8	A principal queda, no valor de R\$ 265,0 milhões, deve-se a reclassificação de parte do item "Multas Previstas em Legislação Específica" arrecadadas pela RFB, transferidas para o grupo das "Receitas Administradas pela RFB". Houve queda também na estimativa da CONDECINE, no valor de R\$ 75,8 milhões, ambas compensadas parcialmente pela revisão para maior na estimativa de outras receitas em função da revisão dos parâmetros de inflação e PIB.

R\$ milhões

# Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 3º Bimestre de 2016

## ANEXO VI – HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES

Discriminação	PLOA-2016		LOA 2016		Avaliação Extemporânea de Fevereiro		Avaliação do 1º Bimestre		Avaliação do 2º Bimestre		Avaliação Extemporânea de Maio		Avaliação do 3º Bimestre	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.401.824,7</b>	<b>22,4</b>	<b>1.461.946,0</b>	<b>23,7</b>	<b>1.436.337,7</b>	<b>23,2</b>	<b>1.410.966,8</b>	<b>22,8</b>	<b>1.298.884,7</b>	<b>20,8</b>	<b>1.298.884,7</b>	<b>20,8</b>	<b>1.276.110,4</b>	<b>20,4</b>
<b>I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS</b>	<b>882.882,8</b>	<b>13,80</b>	<b>888.680,7</b>	<b>14,54</b>	<b>871.804,1</b>	<b>14,07</b>	<b>882.817,8</b>	<b>13,81</b>	<b>786.616,9</b>	<b>12,87</b>	<b>786.616,9</b>	<b>12,87</b>	<b>776.647,6</b>	<b>12,43</b>
I.1.1. Imposto de Importação	48.190,1	0,77	46.530,8	0,78	42.869,2	0,69	37.346,1	0,60	33.502,6	0,54	33.502,6	0,54	30.506,1	0,49
I.1.2. IPI	58.736,9	0,94	56.174,6	0,92	52.954,3	0,85	49.507,6	0,79	45.874,3	0,74	45.874,3	0,74	43.389,3	0,69
I.1.3. Imposto sobre a Renda	324.442,3	5,19	300.701,3	5,73	337.583,4	5,45	341.334,9	5,48	313.728,6	5,06	313.728,6	5,06	312.934,8	5,01
I.1.4. IOP	41.025,4	0,66	38.281,8	0,63	38.798,8	0,59	36.498,9	0,58	36.675,0	0,59	36.675,0	0,59	34.588,3	0,56
I.1.5. COFINS	232.846,1	3,72	227.862,9	3,73	222.741,6	3,60	216.351,5	3,46	207.393,3	3,35	207.393,3	3,35	206.967,8	3,34
I.1.6. PIS/PASEP	60.677,4	0,97	59.544,8	0,97	58.555,1	0,95	57.441,5	0,92	55.340,7	0,89	55.340,7	0,89	55.361,7	0,90
I.1.7. CSL	67.504,7	1,08	65.975,4	1,08	67.186,6	1,08	67.204,4	1,08	66.612,6	1,07	66.612,6	1,07	67.072,8	1,07
I.1.8. CPMF/CS			12.740,0	0,21	13.644,8	0,22	13.644,9	0,22	1,8	0,00	1,8	0,00		
I.1.9. ODE - Combustíveis	6.505,4	0,10	5.737,1	0,09	5.527,5	0,09	5.527,6	0,09	5.699,6	0,09	5.699,6	0,09	5.967,0	0,10
I.1.10. Outras Administradas pela RFB	22.954,5	0,37	26.162,0	0,43	33.713,1	0,54	37.940,1	0,61	20.686,9	0,33	20.686,9	0,33	16.870,0	0,27
I.1.11. REPS e PAES														
I.2. Incentivos Fiscais	-130,1	0,00	-131,8	0,00	-1.320,7	-0,02	-1.320,7	-0,02	-1.320,7	-0,02	-1.320,7	-0,02	-1.320,7	-0,02
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	386.087,1	5,86	382.712,0	5,83	384.784,9	5,92	390.411,8	5,77	384.809,0	5,78	384.809,0	5,78	384.809,0	5,78
I.3.1. Projeção Normal	347.597,6	5,56	344.222,6	5,63	348.275,4	5,62	341.922,3	5,47	338.073,3	5,45	338.073,3	5,45	338.088,6	5,44
I.3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciárias	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.901,8	0,30	18.901,8	0,30	18.901,8	0,30
I.4. Outras Receitas	172.984,9	2,77	186.684,9	3,28	198.389,4	3,20	189.091,0	3,03	146.780,6	2,36	146.780,6	2,36	142.283,2	2,29
I.4.1. Concessões e Permissões	10.007,0	0,16	28.507,0	0,47	30.957,3	0,50	30.957,3	0,50	23.674,8	0,38	23.674,8	0,38	22.800,0	0,36
I.4.2. Complemento do FGTS	4.774,2	0,08	4.774,2	0,08	4.994,5	0,08	5.189,4	0,08	5.206,9	0,08	5.206,9	0,08	5.272,1	0,08
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Saúdior	13.471,3	0,22	13.471,3	0,22	13.171,2	0,21	12.781,2	0,21	12.826,3	0,21	12.826,3	0,21	12.867,6	0,20
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	18.717,4	0,32	18.717,4	0,32	19.888,2	0,32	19.888,2	0,32	19.506,0	0,31	19.506,0	0,31	19.528,5	0,31
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	33.033,3	0,53	33.033,3	0,54	34.035,5	0,56	28.836,6	0,43	25.038,9	0,40	25.038,9	0,40	4.941,8	0,08
I.4.6. Dividendos e Participações	12.224,8	0,20	16.224,8	0,27	12.370,4	0,20	10.795,4	0,17	4.941,8	0,08	4.941,8	0,08	2.902,6	0,05
I.4.7. Operações com Ativos	27.282,4	0,44	30.862,4	0,50	30.862,0	0,50	30.862,0	0,50	2.902,6	0,05	2.902,6	0,05	2.902,6	0,05
I.4.8. Receita Própria (fontes 00 & 81)	15.643,7	0,25	15.643,7	0,26	16.387,8	0,25	15.972,1	0,26	16.112,8	0,26	16.112,8	0,26	14.694,7	0,24
I.4.9. Demais Receitas	36.850,7	0,59	37.450,7	0,61	36.722,7	0,59	36.137,3	0,58	35.570,6	0,57	35.570,6	0,57	35.195,3	0,56
<b>II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>221.747,3</b>	<b>3,66</b>	<b>232.336,0</b>	<b>3,80</b>	<b>229.380,2</b>	<b>3,70</b>	<b>225.291,2</b>	<b>3,61</b>	<b>209.032,4</b>	<b>3,37</b>	<b>209.032,4</b>	<b>3,37</b>	<b>206.124,8</b>	<b>3,30</b>
II.1. Cota Combustíveis	1.564,5	0,03	1.408,6	0,02	1.488,9	0,02	1.488,9	0,02	1.569,5	0,03	1.569,5	0,03	1.646,3	0,03
II.2. Compensação de Finanças	347.597,6	5,56	344.222,6	5,63	348.275,4	5,62	341.922,3	5,47	338.073,3	5,45	338.073,3	5,45	338.088,6	5,44
II.3. Contribuição do Salário Educação	11.830,4	0,19	11.830,4	0,19	11.932,9	0,19	11.733,9	0,19	11.703,6	0,19	11.703,6	0,19	11.715,9	0,19
II.4. FPE/PMPL/EE	151.015,1	2,89	191.668,7	3,13	183.827,0	3,13	183.844,1	3,13	168.921,4	2,73	168.921,4	2,73	167.185,5	2,68
II.5. Fundos Constitucionais	4.737,4	0,08	4.737,4	0,08	4.799,2	0,14	4.897,1	0,14	4.831,8	0,14	4.831,8	0,14	4.720,4	0,12
Repasso Total	8.043,1	0,13	8.543,5	0,14	11.714,0	0,19	11.737,7	0,19	10.747,7	0,17	10.747,7	0,17	10.449,5	0,17
Superávit/Fundos	-3.395,7	-0,09	-3.906,1	-0,08	-2.954,8	-0,05	-2.890,6	-0,05	-2.115,9	-0,03	-2.115,9	-0,03	-2.929,1	-0,05
II.6. Demais	1.238,8	0,02	1.330,8	0,02	1.311,4	0,02	1.418,1	0,02	1.467,4	0,02	1.467,4	0,02	1.494,2	0,02
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.180.077,4</b>	<b>18,87</b>	<b>1.219.810,0</b>	<b>19,84</b>	<b>1.206.957,4</b>	<b>19,47</b>	<b>1.185.716,4</b>	<b>18,86</b>	<b>1.077.852,3</b>	<b>17,39</b>	<b>1.077.852,3</b>	<b>17,39</b>	<b>1.069.985,6</b>	<b>17,13</b>
<b>IV. DESPESAS</b>	<b>1.210.689,2</b>	<b>19,38</b>	<b>1.195.809,0</b>	<b>19,55</b>	<b>1.181.967,3</b>	<b>18,47</b>	<b>1.181.715,8</b>	<b>18,98</b>	<b>1.191.739,5</b>	<b>18,23</b>	<b>1.191.739,5</b>	<b>18,23</b>	<b>1.226.951,9</b>	<b>20,12</b>
IV.1. Benefícios de Previdência	481.001,3	7,88	482.497,0	8,05	498.454,3	8,02	498.454,3	8,02	503.274,5	8,12	503.274,5	8,12	507.838,2	8,19
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	263.471,2	4,21	264.033,2	4,18	266.341,9	4,12	266.341,9	4,12	268.838,3	4,18	268.838,3	4,18	269.827,1	4,18
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	206.678,3	3,29	192.294,6	3,18	198.786,8	3,57	197.783,1	3,56	217.488,2	3,61	217.488,2	3,61	220.440,6	3,63
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	55.025,8	0,88	55.025,8	0,90	59.866,1	0,97	59.866,1	0,96	59.866,1	0,97	59.866,1	0,97	59.866,1	0,96
IV.3.2. Anistias	242,9	0,00	242,9	0,00	242,9	0,00	242,9	0,00	243,0	0,00	243,0	0,00	251,0	0,00
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados														
IV.3.4. Auxílio à CDE					279,3	0,00	279,3	0,00	279,3	0,00	279,3	0,00	279,3	0,00
IV.3.5. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	799,5	0,01	799,5	0,02	799,5	0,01	799,5	0,01	881,4	0,01	881,4	0,01	881,4	0,01
IV.3.6. Benefícios de Prestação Continuada de LOAS / RMV	46.101,8	0,74	46.101,8	0,75	46.327,1	0,75	46.327,1	0,74	49.111,1	0,79	49.111,1	0,79	48.853,6	0,78
IV.3.7. Complemento do FGTS	5.974,2	0,10	5.974,2	0,10	4.994,5	0,08	5.189,4	0,08	5.206,9	0,08	5.206,9	0,08	5.272,1	0,08
IV.3.8. Créditos Extraordinários					4.024,8	0,06	4.780,9	0,08	6.214,5	0,10	6.214,5	0,10	6.568,3	0,11
IV.3.9. Compensação ao RGPS pelas desonerações de folha	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.901,8	0,30	18.901,8	0,30	18.901,8	0,30
IV.3.10. Despesas Custeadas com Contribuições/Doações (Poder Executivo)	878,5	0,01	878,5	0,01	878,5	0,01	878,5	0,01	1.253,2	0,02	1.253,2	0,02	1.308,8	0,02
IV.3.11. Fabricação de Cédulas e Moedas	800,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01
IV.3.12. Fundos / Fundeb - Complementação	12.544,7	0,20	12.544,7	0,21	12.544,7	0,20	12.544,7	0,20	12.544,7	0,20	12.544,7	0,20	12.544,7	0,20
IV.3.13. Fundo Constitucional do DF	1.184,1	0,02	1.185,0	0,02	1.185,0	0,02	1.185,0	0,02	1.185,0	0,02	1.185,0	0,02	1.185,0	0,02
IV.3.14. Fundos FDA, PDNE e FDOC	856,0	0,01	856,0	0,01	856,0	0,01	856,0	0,01	856,9	0,01	856,9	0,01	856,9	0,01
IV.3.15. Legislativo/Judiciário/MP/UDPU	13.574,7	0,22	11.883,9	0,19	11.971,0	0,19	11.932,5	0,19	11.992,3	0,19	11.992,3	0,19	12.203,2	0,20
IV.3.16. Lei Kandir (Lei nº 87/96 e 102/00)	1.960,0	0,03	1.960,0	0,03	3.917,8	0,06	3.917,8	0,06	5.867,8	0,09	5.867,8	0,09	5.867,8	0,09
IV.3.17. Reserva de Contingência	7.564,5	0,12	99,5	0,00	1,4	0,00	1,4	0,00	1,4	0,00	1,4	0,00	1,4	0,00
IV.3.18. Ressarcimento Combustíveis Essais														
IV.3.19. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.287,0	0,16	10.287,0	0,17	10.287,0	0,17	10.287,0	0,16	11.299,5	0,18	11.299,5	0,18	11.005,4	0,18
IV.3.20. Subsidios, Subvenções e Pragnos	28.338,9	0,45	28.886,9	0,44	30.284,4	0,48	30.284,4	0,48	30.284,4	0,49	30.284,4	0,49	30.284,4	0,48
IV.3.21. Transferência ANA - Recursos Uso Recursos Hídricos	224,9	0,00	224,9	0,00	224,9	0,00	224,9	0,00	306,8	0,00	306,8	0,00	294,4	0,00
IV.3.22. Transferência Multas ANEEL	811,4	0,01	101,4	0,00	811,4	0,01	811,4	0,01	786,5	0,01	786,5	0,01	802,9	0,01